



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 039/16-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E. do Edital de Inscrição n.º 004/2016-CSMP, para remoção por merecimento para a 40.^a Promotoria de Justiça da Capital, nos dias 15 e 16.03.2016, bem como da Lista de Inscritos respectiva em 07.04.2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, IV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 051/2013-CSMP;

CONSIDERANDO a instrução do P.I. n.º 1085319.2016.PGJ;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, candidatos:

1.º escrutínio: Dra. Tereza Cristina Coêlho da Silva;

2.º escrutínio: Francisco de Assis Aires Argüelles;

3.º escrutínio: Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, candidatos:

1.º escrutínio: inicialmente no Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles, retromarchando o seu voto em favor da Dra. Tereza Cristina Coêlho da Silva;

2.º escrutínio: Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles;

3.º escrutínio: Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, candidatos:

1.º escrutínio: Dra. Tereza Cristina Coêlho da Silva;

2.º escrutínio: Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles;

3.º escrutínio: Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira Suplente, Dra. Noeme Tobias de Souza, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, candidatos:

1.º escrutínio: Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira;

2.º escrutínio: Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles;

3.º escrutínio: Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Flávio Ferreira Lopes, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, candidatos:

1.º escrutínio: Dra. Tereza Cristina Coêlho da Silva;

2.º escrutínio: Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira;

3.º escrutínio: Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Presidente do c. C.S.M.P., em substituição legal, Dr. Pedro Bezerra Filho, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, candidatos:

1.º escrutínio: Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles;

2.º escrutínio: Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles;

3.º escrutínio: Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira;

CONSIDERANDO que a votação nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, Dr. Jefferson Neves de Carvalho, Dr. Rogério Marques Santos, Dr. Marcelo Pinto Ribeiro, Dra. Renilce Helen Queiroz de Souza e Dr. Carlos Sérgio Edwards de

Freitas, restou prejudicada em razão da aplicação do quinto sucessivo e/ou do art. 269 da L.C. n.º 11/1993, na elaboração da lista tríplice;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão Extraordinária realizada em 08 de julho de 2016;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Promotores de Justiça de Entrância Final abaixo relacionados, à remoção, pelo critério de merecimento, para a 40.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 1.ª Vara da Fazenda Pública Estadual:

1. Tereza Cristina Coêlho da Silva:

04 votos, 1.ª participação em lista tríplice;

2. Francisco de Assis Aires Argüelles:

05 votos, 1.ª participação em lista tríplice;

3. Jorge Alberto Veloso Pereira:

06 votos, 1.ª participação em lista tríplice.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 08 de julho de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente do c. CSMP, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário "ad hoc"

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro Suplente

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro